



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 466, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do PGEA nº 08191.042435/2020-95; e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Memorando-CPAD nº 001/2020, de 31 de agosto de 2020, Peça - 6 do Processo em epígrafe,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por sessenta dias, a contar de 5 de setembro de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 346, de 7 de julho de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa (*Tabularium*) nº 08191.042435/2020-95.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**